

## DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1912.02/2024-CAR

**Assunto:** Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços n° 20241211.01

### HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Após a análise minuciosa da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo n° 1912.02/2024-CAR** supracitado, especialmente considerando o Memorando Interno submetido pelo(a) responsável, bem como o Parecer Jurídico, verifico que o procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preços n° 20241211.01**, gerida pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE**, está em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial com a Lei n° 14.133/2021.

Os autos comprovam que todas as etapas processuais foram conduzidas de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A tramitação incluiu a análise da justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos decorrentes do pregão que originou a referida ARP, além da verificação da regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

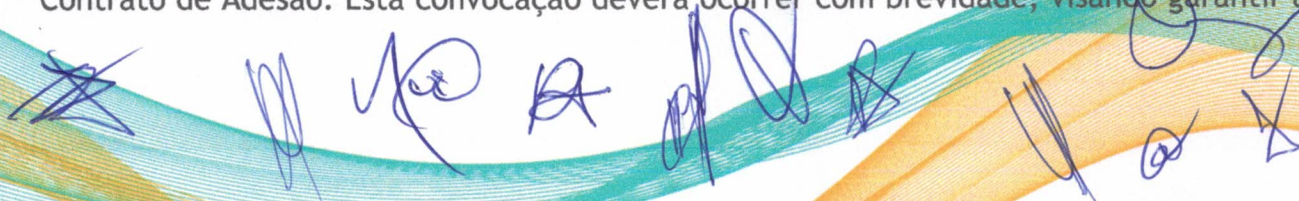
#### Autorização para Adesão

Com base nas informações detalhadas no Memorando Interno e nos documentos que instruem o processo, incluindo o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo n° 1912.02/2024-CAR, que trata da adesão à **Ata de Registro de Preços n° 20241211.01**, e **AUTORIZO** a formalização da adesão, conforme os termos estabelecidos nos autos.

#### Determinações para Efetivação da Adesão

Para a plena execução da adesão, determino as seguintes providências:

**Convocação do Fornecedor:** O setor competente deverá proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deverá ocorrer com brevidade, visando garantir a



agilidade necessária para atender às demandas administrativas dos(as) Secretarias requisitantes.

**Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato de Adesão:** O Termo de Contrato de Adesão deverá ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da **Ata de Registro de Preços nº 20241211.01**. Deve-se assegurar que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam devidamente contemplados.

**Publicação e Transparência:** Após a assinatura do Termo de Contrato de Adesão, o extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A publicação visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos.

#### **Encaminhamento para Fiscalização e Gestão Contratual**

O contrato deverá ser imediatamente encaminhado ao setor responsável pela fiscalização e gestão contratual, que se encarregará de acompanhar a execução dos serviços/bens contratados, garantindo que sejam entregues conforme os requisitos estipulados e dentro dos prazos estabelecidos.

#### **Conclusão**

Este despacho reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que os procedimentos de contratação sejam conduzidos de acordo com as normativas vigentes e em benefício do interesse público. A adesão à Ata de Registro de Preços promove uma contratação célere, segura e eficiente, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Atenciosamente,

Acaraú(CE), 23 de dezembro de 2024.



**FRANCISCO FONTENELE FILHO**  
Secretaria de Administração e Finanças



**JOSE NACÉLIO COUTO CRUZ**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca





**VALDECI MARTINS DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Educação



**ANA PAULA PRACIANO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal da Saúde



**MÁRCIA RAFAELA DE ARAUJO**  
Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania



**CAIRO FORTE FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



**ELIAKIN VERÍSSIMO DA SILVEIRA**  
Gabinete do Prefeito



**JORGE ALAN COLARES DE ANDRADE**  
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foram afixados no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL (Flanelógrafo) a cópia do Termo de Homologação / Ratificação do Processo Administrativo n° 1912.02/2024-CAR de Adesão / CARONA À Ata de Registro de Preços n° 20241211.01 oriunda da PREGÃO ELETRÔNICO N° PERP/20241119.01/SAF, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE**, cuja vencedora foi a empresa **7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 13.858.769/0001-97.

ACARAÚ, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**FRANCISCO FONTENELE FILHO**  
Secretaria de Administração e Finanças